



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG

CEP 39.508-000 – Tel:- (38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-1256

INDICAÇÃO Nº 48/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, em especial o art. 193, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne em atendimento a natureza deste documento, ouvida a Casa, encaminhá-lo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de providenciar junto aos órgãos e secretarias competentes o pagamento de adicional de insalubridade, periculosidade e/ou adicional noturno para os servidores municipais que tiverem esse direito.

JUSTIFICATIVA

O pagamento desses adicionais é uma forma de valorizar e reconhecer o trabalho dos servidores públicos municipais, que muitas vezes desempenham funções em condições adversas, expostos a riscos à saúde, perigos ou trabalhando durante o período noturno. Esses adicionais refletem o esforço e a dedicação desses profissionais, incentivando sua motivação e comprometimento com o serviço público.

O pagamento de insalubridade, periculosidade e adicional noturno está previsto em legislações trabalhistas e em normas regulamentadoras, como a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho. Essas normas estabelecem critérios e percentuais para a concessão desses adicionais, visando proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores. Portanto, a indicação busca garantir o cumprimento dessas disposições legais.

Câmara Municipal de Jaíba, em 25 de Maio de 2023.

Carmelindo José de Oliveira

Vereador

Gabinete nº 04

Aprovado em ___/___/___.

Reprovado em ___/___/___.

Adão Antônio de Souza Caldeira - Presidente